



Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de **licença-prêmio** a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o artigo 94, da Lei Complementar nº 012, de 13/06/2025,

Considerando o deferimento do seu requerimento de licença-prêmio,

Considerando que a concessão de licença-prêmio é ato discricionário do Chefe do Poder Legislativo, bem como a definição do período de gozo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **JOANA D'ARC LACERDA MACHADO**, matrícula nº 12, devidamente inscrita no CPF Nº 020.928.855-88, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre **07/08/2025 a 04/11/2025**, referente ao período aquisitivo: **22/08/2017 a 22/08/2022**

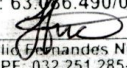
Considerando o artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
Art. 2º - A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia **05 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
CNPJ: 63.086.490/0001-00


Laelio Fernandes Nunes
CPF: 032.251.285-97
Presidente

Art. 1º - Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **JOANA D'ARC LACERDA MACHADO**, matrícula nº 12, devidamente inscrita no CPF Nº 020.928.855-88, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre **07/08/2025 a 04/11/2025**, referente ao período aquisitivo: **22/08/2017 a 22/08/2022**

Art. 2º - A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia **05 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.